



Afixado no quadro oficial de avisos e publicações no periodo de:

11/2/2013 a (2) 01/2019 Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Assinatura

## DECRETO Nº 938/2023

"Decreta recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal na data menciona dá outras providências."

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais e nos termos que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO: as festividades natalícias e de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO: a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal:

CONSIDERANDO: Que o recesso neste período não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 29 de dezembro de 2023 a partir das 12:00 horas à 07 de janeiro de 2024, retornando normalmente o funcionamento no dia 08 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Final de Ano.

Parágrafo único: O referido Recesso não se aplica aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralisação, devendo cumprir escala de trabalho a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 12 de dezembro de 2023.

ADEMIR ALVES Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000. Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br